

Filipa Silva Dias Duarte, do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Viseu, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

3 de Novembro de 2006. — A Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Helena Maria Tiago Cordeiro Camilo Martins*.

Hospital do Espírito Santo — Évora

Deliberação (extracto) n.º 1591/2006

Por deliberação de 19 de Julho de 2006 do conselho de administração deste Hospital e nos termos do n.º 5 do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, foi determinada a cessação do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), com efeitos a 30 de Setembro de 2006, aos seguintes enfermeiros:

Enfermeiros graduados:

Ana Carolina Mira Vaz Borda d'Água.
Anabela Conceição Coelho Cartaxo Branquinho Brito.
Anabela Vareta Augusto Pedras.
Cristina Maria Cascão Grilo.
Dulce Jesus Mendes Paixão Teles.
Elsa Maria Penetras Brigolas Carvalho.
Florival António Cansado Gouveia.
Francisco José Prates Simões.
João Santos Liberado.
José Manuel Ambrósio Mendes.
Lucinda Bárbara Pereira Borrego Furão.
Maria Augusta Vezel da Silva Correia.
Maria Fátima Cardante Tira Picos Oliveira.
Maria Fátima Franco Carapetudo.
Maria Gertrudes Ganito Vermelho.
Maria Helena Barroso Rebola.
Maria Fátima Franco Carapetudo.
Maria Luísa Salsinha Vidigal Serra.
Maria Lurdes Simões Ribeiro da Silva Boletto.
Maria Manuel Carapinha Varela.
Paula Cristina Borrego Ribeiro.
Rosalina Maria Nogueira Barrocas Marques.
Rui Manuel Ralo Caldeira.
Sandra Jesus Ramalho Rocha.
Sílvia Manuela Pação Alminhas.
Valentina Maria Bação.

Enfermeiros:

Elsa Cristina Ramalho Carreiro Fernandes.
Inácia Maria Semião Santos Vidinha.
Maria João Valido Godinho Queimado.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Maternidade de Júlio Dinis

Deliberação (extracto) n.º 1592/2006

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 10 de Julho de 2006:

Foi autorizado o regime de horário acrescido, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, à profissional de enfermagem Maria Rosa Ferreira Veríssimo.

Foi autorizado o regime de horário acrescido, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006, à profissional de enfermagem Joana Maria Cândido Guimarães.

Foi autorizado o regime de horário acrescido, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2006, às profissionais de enfermagem Sandra Cristina Nogueira Sousa, Célia Aldina Negrão Araújo Moreira e Paula da Encarnação Meirinhos Lopes.

Foi autorizado o regime de horário acrescido, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 6 de Novembro de 2006, às profissionais de enfermagem Helena Sofia Gonçalves Moura, Carla Alexandra Magalhães Silva, Cecília Mesquita Madureira Soares e Maria do Rosário Ferreira Rocha Ferraz.

31 de Outubro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Deolinda Magalhães Alves*.

Despacho (extracto) n.º 23 443/2006

Por despacho do conselho de administração de 27 de Outubro de 2006, foram nomeadas na categoria de enfermeira especialista de saúde infantil e pediátrica, precedendo concurso, para o quadro de pessoal desta Maternidade, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006, as profissionais de enfermagem Maria Rosa Ferreira Veríssimo e Maria do Rosário Ferreira da Rocha Ferraz.

31 de Outubro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Deolinda Magalhães Alves*.

Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P.

Despacho n.º 23 444/2006

1 — No uso da autorização concedida pelo n.º 3 do despacho n.º 18 185/2005 (2.ª série), de 22 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de Agosto de 2005, e atento o disposto no artigo 36.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nos delegados regionais do Norte e de Lisboa e Vale do Tejo, respectivamente, licenciados Adelino Fernando do Vale Ferreira e Adelino de Jesus Antunes, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — No âmbito da gestão dos recursos humanos:

a) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do citado diploma legal e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;

b) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados de pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

c) Autorizar a prática de horário acrescido, bem como fazê-lo cessar, nos termos do regime legal da respectiva carreira;

d) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores dos serviços em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, curso de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional e no estrangeiro, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial de Saúde, com observância do disposto no despacho n.º 867/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002, quando não importem custos para o serviço;

1.2 — No âmbito da gestão orçamental, com excepção do PIDDAC:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços e demais despesas até ao montante de € 150 000, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Designar júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora subdelegado;

c) Proceder à prática de actos consequentes ao acto de autorização de escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora subdelegado;

d) Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, respectivamente;

e) Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, desde que devidamente fundamentada.

2 — Nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, delego nos delegados regionais do Norte e de Lisboa e Vale do Tejo, respectivamente, licenciados Adelino Fernando do Vale Ferreira e Adelino de Jesus Antunes, a competência para a prática dos seguintes actos:

2.1 — No âmbito da gestão geral:

a) Organizar a estrutura interna do serviço, designadamente através da apresentação de propostas de criação, modificação ou extinção de unidades orgânicas flexíveis e definir as regras necessárias ao seu funcionamento, articulação e, quando existam, formas de partilha de funções comuns;

b) Garantir a efectiva participação dos funcionários na preparação dos planos e relatórios de actividades e proceder à sua divulgação e publicação;

c) Proceder à difusão interna das missões e objectivos do serviço, das competências das unidades orgânicas e das formas de articulação entre elas, desenvolvendo formas de coordenação e comunicação entre as unidades orgânicas e respectivos funcionários;